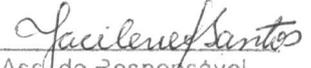
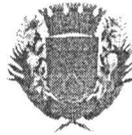


Em 02/10/2007


Ass. do Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 708/2007

Dispõe sobre feriado municipal e toma outras providências.

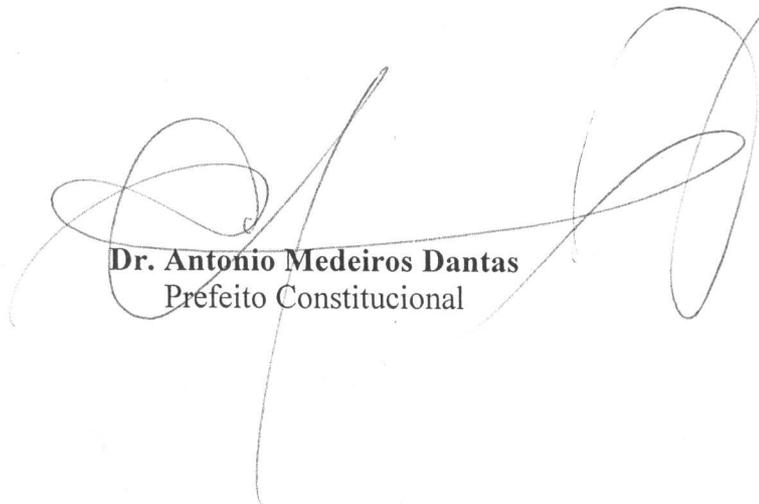
O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Cuité, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica determinado feriado municipal o dia 24 de setembro, dia da Padroeira da nossa cidade” Nossa Senhora das Mercês”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2007.


Dr. Antonio Medeiros Dantas
Prefeito Constitucional